MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extracto) n.º 4593/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — para vários contratos a termo resolutivo certo — dois postos de trabalho para assistente operacional na área de asfaltador.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e n.º 1, alínea *a*) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo para dois postos de trabalho para assistente operacional na área de asfaltador, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2009, e após negociação do respectivo posicionamento remuneratório, foi celebrado a 15 de Fevereiro corrente, contrato de trabalho a termo resolutivo certo com António Augusto Pereira Pardal e Isidoro Miranda Oliveira dos Santos, para a primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, correspondendo a € 475,00.

Paços do Município de Alcochete, 17 de Fevereiro de 2010. — O Vereador do Pelouro da DARH, *Paulo Alves Machado* (Dr.).

302926566

Deliberação n.º 479/2010

Luís Miguel Carraça Franco (Dr.), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, torna públicas, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, as deliberações tomadas pela autarquia à qual preside nas suas reuniões de, respectivamente, 11/11/2009 e 23/12/2009, as quais passa a transcrever conforme patentes em Acta:

Reunião de Câmara de 2009.11.11:

«[...] Modernização do parque escolar — projectos de investimento prioritário — adopção do procedimento de ajuste directo destinado à formação dos contratos de EOP necessários à concretização das seguintes medidas, doravante estabelecidas como prioritárias pelo município, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro:

Ampliação da escola da Restauração;
Construção do centro escolar de S. Francisco;
Construção do centro escolar da Quebrada.

Pelo senhor Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária n.º 180/09, referente ao supra mencionado assunto, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal o seguinte:

Adopção do procedimento de ajuste directo destinado à formação dos contratos de EOP necessários à concretização das seguintes medidas, doravante estabelecidas como prioritárias pelo município, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro:

Ampliação da escola da Restauração;
Construção do centro escolar de S. Francisco;
Construção do centro escolar da Quebrada.»

Presente a referida informação da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, do seguinte teor:

«O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimento público nas áreas consideradas prioritárias para o desenvolvimento do país, entre as quais a Modernização do parque escolar, permitindo a adopção do procedimento de Ajuste Directo com convite, no mínimo, a três entidades distintas, para a formação de contratos de empreitada de obras públicas enquadrados no âmbito do supramencionado eixo prioritário.

Tal processa-se, no caso de a entidade adjudicante ser um município, mediante o estabelecimento prévio dessa prioridade, por cada investimento ou conjunto de investimentos similares, por deliberação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, devendo a adopção do procedimento de ajuste directo constar dessa mesma deliberação de acordo com o n.º 7 do mesmo artigo.

Pretendendo a autarquia usufruir deste regime excepcional, com benefícios a nível da celeridade dos procedimentos, deverá, pois, determinar quais os investimentos que considera prioritários dentro deste eixo (Modernização do parque escolar), não bastando para tanto, como já vimos, a sua inscrição em sede de PPI e de Orçamento.

Pelo que somos a propor que, assim o entendendo, delibere a digníssima Câmara Municipal no sentido de estabelecer os seguintes investimentos como prioritários, e que adopte, para os mesmos, o procedimento de Ajuste Directo ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, e porquanto não se prever que o valor de qualquer destes contratos ultrapasse, individualmente, o limiar referido na alínea *c*) do artigo 7.º da Directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1422/2007 da Comissão, de 4 de Dezembro de 2007:

Ampliação da Escola da Restauração;
Construção do Centro Escolar de S. Francisco;
Construção do Centro Escolar da Quebrada.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade. [...]»

Reunião de Câmara de 2009.12.23:

«[...] Modernização do Parque Escolar — Projectos de Investimento Prioritário — Decisão de Contratar (n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06.02)" — Decisão de contratar dos procedimentos de ajuste directo destinados à formação dos contratos de EOP necessários à concretização das seguintes medidas, estabelecidas como prioritárias por deliberação da câmara municipal tomada na sua reunião ordinária de 11.11.2009:

Ampliação da escola da Restauração;
Construção do centro escolar de S. Francisco;
Construção do centro escolar da Quebrada.

Pelo senhor Vereador José Luís Alfélua foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 200/09, referente ao supra mencionado assunto, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal o seguinte:

Decisão de Contratar dos Procedimentos de Ajuste Directo destinados à formação dos contratos de EOP necessários à concretização das seguintes medidas, estabelecidas como prioritárias por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 11-11-2009, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro:

Ampliação da Escola da Restauração;
Construção do Centro Escolar de S. Francisco;
Construção do Centro Escolar da Quebrada.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade. [...]»

Alcochete, 22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco* (Dr.).

302942052

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 4594/2010

Procedimentos concursais comuns para contratação de três assistentes operacionais no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, por meus despachos datados de 3 de Dezembro de 2009, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora, dos seguintes lugares:

Referência A — Assistente Operacional (tratador/apanhador de animais) — uma vaga.

Referência B — Assistente Operacional (coveiro) — duas vagas.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

3 — Constituição do júri:

Referência A — Presidenta: Técnica Superior, Susana Margarida Gonçalves da Silva Santos; 1.º vogal efectivo: Assistente Operacional, Carlos Alberto Soares Rosário, que substituirá a Presidenta do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efectivo: Técnico Superior, José Manuel Mata da Encarnação Duarte; 1.ª vogal suplente: Assistente Técnica, Bárbara Claudina Mateus Maldonado Cordeiro Mendes; 2.ª vogal suplente: Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins.

Referência B — Presidenta: Chefe da Divisão de Higiene e Salubridade, Cristina Maria Bordalo Pinto Pereira, 1.º vogal efectivo: Encarregado Operacional, João António Mendes Moreira, que substituirá a Presidenta do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efectiva, Ana Beatriz Martinho Costa Martins; 1.º vogal suplente: Técnico Superior, José Manuel Mata da Encarnação Duarte; 2.º vogal suplente: Encarregado Geral Operacional, Paulo Jorge Pereira Alves.

4 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).

5 — Número de postos de trabalho a ocupar:

Referência A — 1 (um)
Referência B — 2 (dois)

5.1 — Prazo de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Formação académica — Possuir escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);

7 — Local de trabalho: Câmara Municipal da Amadora/Área do Município da Amadora.

8 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal da Amadora, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

9 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Terem 18 anos de idade completos;
c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Possuírem a escolaridade obrigatória.

9.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º(s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de formulário de candidatura para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1, R/C — Mina) e no site www.cm-amadora.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora — D.G.R.H. — Apartado 60287 — 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos deverão especificar, obrigatoriamente, a qual dos dois procedimentos se candidatam (caso os candidatos pretendam concorrer aos dois procedimentos, terão que apresentar candidaturas distintas).

10.4 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*) e *f*) do n.º 9 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

11 — Métodos de selecção e Critérios Gerais:

11.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja a ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

11.1.1 — Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.1.2 — Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no n.º anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

11.2.1 — Provas de conhecimentos (P.C.) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Programa das provas:

Referência A — As provas revestirão carácter prático e terão a duração de quinze minutos.

O programa das provas será o seguinte:

a) Limpeza, lavagem e desinfecção das instalações dos animais;
b) Recolha de animais, recorrendo a instrumentos de captura (laços, redes, etc.).

Classificação da prova de conhecimentos:

(a + *b*)/2

Referência B — As provas revestirão carácter prático e terão a duração de quarenta minutos.
O programa das provas será o seguinte:

a) Abertura de sepulturas;
b) Abaulamento de sepulturas;
c) Lavagem de ossadas.

Classificação da prova de conhecimentos:

(a x 2) + b + (c x 2)/5

11.2.2 — Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
11.2.3 — Entrevista profissional de selecção (E. P.S.) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
11.3 — Caso ocorra um número elevado de candidatos (mais de cinquenta), que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima mencionados, poderão ser limitados, mediante fundamentação que o justifique, à Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular.
11.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
11.5 — Sistema de classificação final (para ambos os procedimentos):

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

C.F. = (A.C.) + (E. A. C.)/2

b) Para os demais candidatos:

C.F. = (2 x P.C.) + (A.P.) + (E. P.S.)/4

Sendo:

C. F. = Classificação Final
A.C. = Avaliação Curricular
E.A.C. = Entrevista de Avaliação de Competências
P.C. = Prova de Conhecimentos
A.P. = Avaliação Psicológica
E. P.S. = Entrevista Profissional de Selecção

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C., P.C., da E.A.C. e da, E. P.S, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri dos procedimentos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
12 — Publicitação de listas: As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão publicitadas, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada em www.cm-amadora.pt.
13 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição Da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

Paços do Município, 1 de Fevereiro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

302933037

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso n.º 4595/2010

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto no art.º37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com desligação do serviço em 01/02/2010, do trabalhador José Nunes Castanheira, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Município de Arganil, com a remuneração ilíquida mensal de 1.012,68€, correspondente à posição intermédia automaticamente criada entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 11 e 12 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12.

Paços do Município de Arganil, 18 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

302929003

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 4596/2010

Em cumprimento do artº. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Alfredo António Rodrigues, Assistente Operacional, nível 2/ Posição2, com o vencimento de 532,08€, foi desligado do serviço por aposentação, a 3 de Fevereiro de 2010.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 18 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

302934788

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Edital n.º 157/2010

Dr. José Luís Pereira Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Baião:
Faz público, que o Executivo Municipal deliberou, na sua Reunião Ordinária de 27 de Janeiro de 2010, submeter a apreciação pública o Projecto de Regulamento do Serviço de Apoio à Família.
Assim, nos termos artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se todos os interessados a consultarem nos Serviços de Atendimento ao Munícipe da autarquia ou na página da Internet www.cm-baiao.pt o projecto de regulamento e a formularem as suas sugestões e observações, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da presente publicação, por requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara ou por correio electrónico para o endereço geral@cm-baiao.pt.

Baião, Paços do Município, 27 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Dr. José Luís Carneiro)*.

302930437

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 4597/2010

Torna-se público, que nos termos dos artigo 49.º, n.º 2, e artigo 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que, foi aplicada a pena de demissão, ao Assistente Operacional Carlos Alberto Domingos Dias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, começando a mesma a produzir efeitos, 15 dias após a publicação do presente aviso.

Paços do Concelho do Barreiro, 3 de Fevereiro, de 2010. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira.*

302885507